AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VENDAS NOVAS

Aviso de Abertura – Horário Nº 7

Contratação de escola 2025-2026

Contratação de pessoal técnico especializado em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo

Informam-se os interessados que está aberto concurso de **Contratação de Escola** para um (1) lugar, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua redação em vigor, de acordo com a medida 2.1 do Plano Aprender Mais Agora e demais legislação aplicável, na aplicação informática disponibilizada na página da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE).

Caraterísticas da oferta:

Funções	N.º de horas a concurso	Local de trabalho	Duração do contrato
Exercício de funções como Mediador Linguístico e Cultural - Apoio à integração sociolinguística da comunidade de alunos estrangeiros	35H	Agrupamento de Escolas de Vendas Novas	Anual
Realização e prazos de candidatura	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39. do D.L. n. 132/2012), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE. O portefólio deverá ser enviado para o mail direcao@aevn.pt ou entregue nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Vendas Novas até ao final da candidatura.		

NOTA: O portefólio deverá estar de acordo com os critérios de avaliação e ter o **máximo de 4 páginas** (os anexos não são contabilizados).

Requisitos de admissão	Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) na área da Psicologia ou Educação Social, ou Serviço Social.
Critérios de seleção obrigatórios	• Avaliação do portefólio - ponderação 30% • Entrevista de avaliação de competências - ponderação 35% • Número de anos de experiência profissional na área - ponderação 35%
Subcritérios de seleção para avaliação do portefólio	A - Avaliação do portefólio - 30% Formação académica – 8% ▪ Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações) na área da Psicologia ou Educação Social, ou Serviço Social - 160 pontos ▪ Mestrado e/ou doutoramento na área da Psicologia ou Educação Social, ou Serviço Social ou áreas afins – 40 pontos Formação profissional na área (especificar ações de formação com horas de formação em Psicologia ou Educação Social, ou Serviço Social) - 8% ▪ 20 ou mais horas de formação – 200 pontos ▪ menos de 20 horas formação – 160 pontos Evidências de trabalhos ou projetos, que demonstrem as competências requeridas – 8% ▪ Evidências em contexto educativo – 150 pontos ▪ Outras evidências – 50 pontos Reflexão crítica sobre o percurso profissional – 6% ▪ na área da Psicologia ou Educação Social, ou Serviço Social - 160 pontos ▪ Noutros contextos - 40 pontos
Subcritérios de seleção para a entrevista	B - Entrevista de avaliação de competências - 35% ▪ Conhecimento das tarefas inerentes às funções a exercer - 30 pontos ▪ Capacidade de expressão e comunicação - 30 pontos ▪ Motivação e disponibilidade - 30 pontos ▪ Sentido de organização e visão estratégica - 55 pontos ▪ Capacidade de trabalhar em equipa - 55 pontos
Subcritérios de seleção para avaliação profissional	C - Número de anos de experiência profissional na área - 35% ▪ Experiência profissional em Psicologia ou Educação Social, ou Serviço Social em contexto educativo, superior a 5 anos – 200 pontos ▪ Experiência profissional em Psicologia ou Educação Social, ou Serviço Social em contexto educativo de 3 a 5 anos – 150 pontos ▪ Experiência profissional em Psicologia ou Educação Social, ou Serviço Social contexto educativo, inferior a 3 anos – 100 pontos ▪ Experiência em Psicologia ou Educação Social, ou Serviço Social noutros contextos – 50 pontos ▪ Sem experiência profissional no âmbito da Psicologia ou Educação Social, ou Serviço Social – 0 pontos

Informações adicionais:

1. O tempo de serviço a considerar deve reportar-se a 31 de dezembro de 2024;
2. A entrevista de avaliação de competências será presencial sendo a data comunicada aos candidatos por email.

São motivos de exclusão do concurso:

a. Falta de requisitos de admissão;

b. O não envio do portefólio;

c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos;

d. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas;

e. Não comparência à entrevista.

Critérios de desempate

Em caso de empate serão aplicados ordenadamente os seguintes critérios:

a. Maior pontuação na entrevista de avaliação de competências;

b. Tempo de serviço, em dias, prestado em estabelecimentos de ensino tutelados pelo Ministério da Educação, nos termos do regime geral da função pública, até 31 de agosto de 2024;

c. Maior idade.

Júri

Presidente – Adjunta da diretora

1ª vogal – SPO

2ª vogal – Coordenadora do PLNM

A Diretora

ADÉLIA DE JESUS CAETANO RICARDO BARBOSA BENTES

Assinado de forma digital por ADÉLIA DE JESUS CAETANO RICARDO BARBOSA BENTES